

L E I n. 404 - 61

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

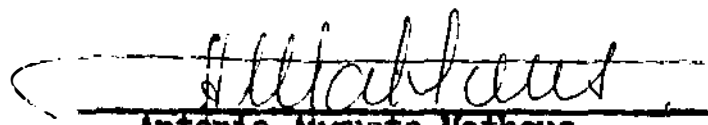
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) a fim de fazer face ao pagamento de área ocupada com o prolongamento da Rua Major Aires, na forma do que dispõe a Lei n. 209, de 7 de maio de 1956.

Artigo 2º - Servirá para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, a emulação parcial da Verba 3-1-1|8-81-4, Item II, do Orçamento do corrente exercício.

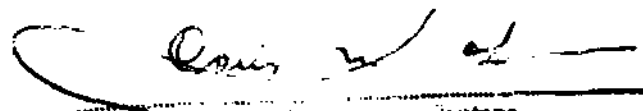
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de agosto de 1961.



Antônio Augusto Matheus
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 16 de agosto de 1961.



Osmar Rodrigues Santana
Chefe de Serviço Público "B"
responsável pela Secretaria